

EDITAL

Carlos Eduardo Reis, Dr., Vereador do Departamento do Planeamento e Gestão Urbanística, da Câmara Municipal de Barcelos, no uso das competências delegadas e subdelegadas pelo despacho 53/2021, do Sr. Presidente da Câmara Municipal, Dr. Mário Constantino Lopes:

Torna público que, nos termos do disposto no n.º 3, do artigo 27.º, do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, com a redação em vigor e conforme o previsto no n.º 5, do artigo 19.º-A, do Regulamento de Urbanização e Edificação do Município de Barcelos, procede-se por este meio à notificação de todos os proprietários dos lotes que constituem o loteamento titulado pelo alvará de loteamento n.º 118/84, emitido em **24 de julho**, a que se refere o processo n.º 118/84-A, sito **na Rua Nossa Senhora de Fátima, em Vila Frescainha (S. Pedro), da União das freguesias de Barcelos, Vila Boa e Vila Frescainha (S. Pedro e S. Martinho)**, do concelho de Barcelos, para que se pronunciem sobre o pedido de **constituição de 4 lotes (lote 1, lote 1a, lote 2 e lote 3), a partir de lotes existentes (lote 1, lote 2 e lote 3), descritos na Conservatória do Registo Predial de Barcelos sob os n.ºs 574, 575 e 576, requerido por Maria do Sameiro de Sousa Gomes, cabeça de casal da herança de António Augusto Matos de Carvalho, contribuinte n.º 703 320 017, no prazo de 10 dias**, a contar do dia seguinte à publicação deste edital.

A alteração consiste no seguinte:

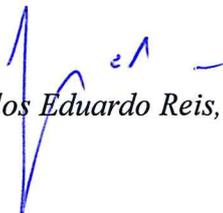
«Constituição de 4 lotes (lote 1, lote 1a, lote 2 e lote 3), a partir de lotes existentes (lote 1, lote 2 e lote 3), com alteração das áreas totais dos lotes e das áreas de implantação e construção, destinando-se os mesmos a habitação unifamiliar com piscina exterior»

O processo de loteamento pode ser consultado todos os dias úteis, durante o horário de expediente, na Divisão de Gestão Urbanística desta Autarquia.

As sugestões, reclamações ou observações que, eventualmente, venham a ser apresentadas, devem ser formuladas através de requerimento escrito dirigido ao Presidente da Câmara Municipal, as quais deverão ser enviadas por carta registada com aviso de receção, por correio eletrónico, (geral@cm-barcelos.pt) ou entregues diretamente no balcão único do Município de Barcelos.

Município de Barcelos, 24 de julho de 2023

O Vereador da Câmara Municipal



/ Carlos Eduardo Reis, Dr. /